

LEI Nº 870/2006

EM 06 DE OUTUBRO DE 2006.

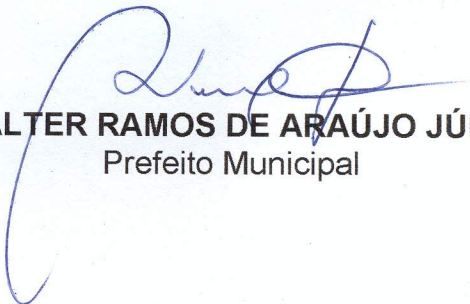
Denomina de **ROLDÃO DE OLIVEIRA DIAS**, o Beco de acesso a praia, conhecido atualmente como Beco do Raimundo Antero, no distrito de Pecém, no Município de São Gonçalo do Amarante-CE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Denomina de **ROLDÃO DE OLIVEIRA DIAS**, o Beco de acesso a praia, conhecido atualmente como Beco do Raimundo Antero, no distrito de Pecém, no Município de São Gonçalo do Amarante-CE.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2006.



**WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0610002/2006**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 870/2006**, de 06 de outubro de 2006, nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2006.



**WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal